



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 122/95

De 10 de Novembro de 1.995.

"Dá denominação ao Cemitério Municipal e outras providências."

Waldemar Antonio Nogueira, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

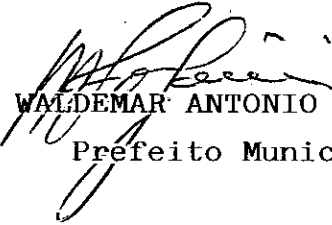
Art. 1º - Fica denominado de "**Cemitério Municipal Nossa Senhora de Fátima**", o Cemitério Municipal de Pontal do Araguaia-MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia-MT, 06 de Novembro de 1.995


WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA
Prefeito Municipal